



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

| | | |
|--|----------------------------------|-------------------------|
| Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 026/10-CEE/RO e Resolução n.º 755/10-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência. | | |
| Interessada: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC | | Município: Cacoal/RO |
| Relator: Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá | | |
| Processo n.º 075/23-CEE/RO Processo SEI n.º 0029.028209/2023-14 | Parecer CEB/CEE/RO n.º 015/26 | Aprovado: 23.02.2026 |

HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 9036/2023/SEDUC-GIE, protocolado neste Conselho em 12/05/2023, a Diretora Geral de Educação encaminhou o Relatório Quadrienal da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, referente ao período de 2019 a 2022, originando o Processo n.º 075/23-CEE/RO.

O Relatório Quadrienal das atividades da supracitada escola, referente aos anos 2019 a 2022, encontra-se estruturado em conformidade com o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

A EEEFM Maria Aurora do Nascimento está situada na Travessa Anchieta, n.º 1.145, bairro Liberdade, no município de Cacoal, é uma instituição pública de ensino mantida pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal. Foi criada pelo Decreto n.º 3.480, de 13 outubro de 1987, tendo sua denominação alterada pelo Decreto n.º 9.003, de 23 de fevereiro de 2000. Teve seu Reconhecimento concedido com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, por meio do Parecer n.º 026/10-CEE/RO e da Resolução n.º 755/10-CEE/RO,

publicada em 31 de agosto de 2010. A Escola apresentou comprovação do cadastro no Censo Escolar/INEP/2022 sob n.º 11026758, nos termos da Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO.

Vale informar que a Escola ofertou o Ensino Médio com o curso Telensino, porém, a demanda encerrou e o curso deixou de funcionar. Com o reordenamento das escolas do município de Cacoal, passou a ofertar apenas o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. Assim, se faz necessário ajustar a denominação da escola à etapa de ensino atualmente ofertada.

Os últimos Atos autorizativos concedidos à escola, conforme sua ficha cadastral neste CEE/RO, foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/21 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 731/21, publicada em 7 de junho de 2021, que mantiveram o Reconhecimento concedido pelo Parecer n.º 026/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 755/10-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e deram outras providências, quais sejam:

- 2.1. ajuste no quadro de professores que estão ministrando aula fora da sua área de habilitação, com encaminhamento de comprovante de formação/habilitação.
- 2.2. estudos visando identificar as causas primárias da queda nos resultados do IDEB edição 2019, e trace estratégias de superação, considerando não apenas a avaliação externa, mas o cumprimento da missão da própria instituição.

Consta registro nos assentamentos escolares que, por meio do Ofício n.º 211/22-CEE/RO, foi informado à EEEFM Maria Aurora do Nascimento que as determinações contidas no Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/21, foram cumpridas integralmente.

ANÁLISE DO MÉRITO

A análise do Relatório Quadrienal das atividades, referentes aos anos 2019 a 2022, tem como base o §1º do art. 11 e Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e a Instrução Técnica da Assessoria Técnica da GETEC/CEE/RO.

A Escola funciona nos turnos matutino, das 7h15 às 11h30, e no vespertino, das 13h15 às 17h30, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, atendendo a uma clientela escolar composta por 359 alunos, distribuídos em 16 turmas; as turmas do 1º, 2º e 3º ano funcionam como Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA.

Quanto à composição do ciclo de alfabetização, verificou-se, na análise dos autos, que a situação já foi adequada nos termos do estabelecido no § 4º do art. 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

O quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia, habilitada em Orientação Educacional, com duas Pós-graduações: uma com Especialização em Gestão Escolar e outra com Especialização em Psicopedagogia; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia, habilitada em Orientação Educacional; uma secretária escolar, com Curso Normal Superior, habilitada para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia, habilitada em Orientação Educacional, pós-graduada com Especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia, habilitada em Supervisão Escolar, pós-graduada com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional; duas professoras licenciadas em Pedagogia, atuando na sala de leitura; três cuidadoras, duas com Ensino Médio e uma licenciada em Pedagogia; uma professora licenciada em Pedagogia, atuando na coordenação do laboratório de informática; um prestador de contas do PNAE graduado em Ciências Contábeis; um auxiliar de biblioteca; quatro auxiliares da secretaria escolar; dois agentes de portaria; dois inspetores de pátio; três agentes de alimentação e dois agentes de limpeza.

O quadro demonstrativo do corpo docente está composto pelos seguintes professores: uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada nos termos da Resolução CNE/CP n.º 01/2006, na docência da turma do CBA I; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em

Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, na docência da turma do CBA II; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada no Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na docência do CBA III; duas professoras com Curso Magistério, na docência das turmas do 4º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, na docência da turma do 5º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada com Especialização em Educação Especial e Neuropsicopedagogia, na docência do Atendimento Educacional Especializado - AEE; um professor licenciado em Educação Física, na docência do componente curricular Educação Física em todas as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; duas professoras licenciadas em Letras/Português, na docência dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Arte nas turmas do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Letras/Inglês e suas Respectivas Literaturas, na docência do componente curricular Língua Inglesa nas turmas do 6º ao 9º ano; dois licenciados em Matemática na docência do componente curricular Matemática, sendo um nas turmas do 6º e 7º ano e outro nas turmas do 8º e 9º ano; um professor licenciado em Ciências Biológicas, na docência do componente curricular Ciências nas turmas do 6º ao 9º ano; um professor licenciado em Geografia, na docência do componente curricular Geografia nas turmas do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em História, na docência dos componentes curriculares História e Filosofia nas turmas do 6º ao 9º ano.

Observa-se, na composição do corpo docente, a ausência de professores licenciados nos componentes curriculares Arte e Filosofia. Assim, orienta-se à entidade mantenedora que seja providenciada a lotação desses profissionais, de forma a atender o estabelecido no inciso II do art. 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

O quadro dos alunos atendidos ao longo do quadriênio, com os dados estatísticos do rendimento escolar, por ano letivo, apresenta:

1. Ano de 2019: Matrícula Final: 430; Aprovados: 416 = 96,74%; Retidos: 12 = 2,79%; Evadidos: 02 = 0,43%.
2. Ano de 2020: Matrícula Final: 424; Aprovados: 422 = 99,53%; Retidos: 02 = 0,47%; Evadidos: 0.
3. Ano de 2021: Matrícula Final: 410; Aprovados: 410 = 100%; Retidos: 0; Evadidos: 0.
4. Ano de 2022: Matrícula Final: 359; Aprovados: 348 = 96,94%; Retidos: 11 = 3,06%; Evadidos: 0.

Na avaliação qualitativa da equipe escolar, consta que, no ano de 2019, o índice geral de retenção foi de 2,79%, caindo para 0,47% em 2020, e a evasão escolar foi superada nos anos seguintes. Em 2021, não houve retenção, pois houve uma adequação no ensino em função do enfrentamento a Pandemia da Covid-19. Em 2022, ficaram retidos 3,06% dos alunos, com o retorno das aulas presenciais, devido às dificuldades de aprendizagem detectadas nos alunos. Mesmo com reforços no contraturno e recuperação paralela, alguns alunos ainda apresentaram dificuldades, não se adaptando à rotina de aprendizagem, não alcançando os objetivos propostos.

No resultado da execução do Projeto Pedagógico com a Avaliação interna da Instituição, constam as seguintes informações:

- No início de cada ano letivo, o corpo docente e a equipe pedagógica reelaboram o Projeto Político Pedagógico, fazendo uma análise dos pontos positivos e negativos do ano anterior, que são avaliados através de questionários observando os seguintes critérios: indicadores e taxas, distorção e aproveitamento, ensino aprendizagem, gestão, comunidade escolar e infraestrutura. Sendo elencadas as dificuldades e alinhadas novas estratégias para saná-las;

- No período de 17/03/2020 a 11/08/2021, as aulas presenciais foram suspensas em função da Pandemia da Covid19. Com isso, a escola teve que se adaptar em um curto espaço de tempo a uma nova rotina, com aulas de forma remota, sendo utilizada a plataforma do Google Sala de Aula para os alunos com acesso à internet, e atividades impressas aos que não tinham acesso. Foram organizados grupos de WhatsApp, onde cada professor ficou responsável por uma turma para orientá-los quanto ao acesso à plataforma;

- As reuniões com os professores, pais e conselho escolar foram realizadas por meio do aplicativo Google Meet, bem como as formações continuadas da equipe escolar;

- Na busca constante da elevação dos índices de aprovação e permanência dos alunos na

escola, foram desenvolvidos diversos projetos escolares ao longo do quadriênio, tais como: Projeto Cinema Solidário; Projeto Micro Kids; Projeto Aprova Brasil; Projeto Junino Solidário; Projeto Soletrando; Projeto de Leitura; Projeto Hora Cívica; Projeto Com Vidas; Projeto Aluno Destaque; Projeto Excelência; Programa Mais Alfabetização; Programa Tempo de Aprender; Projeto Feira do Conhecimento e Gincana Cultural. A escola também desenvolve outros projetos como: Saúde na Escola; Trânsito; Higiene Bucal; Drogas; DST-AIDS; Sexualidade; Bullying e outros.

Nos cronogramas de atividades referentes ao uso dos laboratórios de Ciências e de Informática, observou-se que foram desenvolvidas estratégias diversificadas de trabalho, com aulas aliadas à teoria e à prática, como desenvolvimento de experimentos nas respectivas áreas, buscando qualificar a formação dos alunos utilizando materiais do laboratório como instrumento concreto a partir dos conteúdos trabalhados em sala de aula. Na biblioteca da escola, foram fomentadas práticas de pesquisa e de ação cultural no desenvolvimento da leitura e da cidadania na escola.

No plano de aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da escola, verificou-se que, ao longo do quadriênio, foram trabalhadas variadas temáticas, objetivando qualificar a equipe escolar para a melhoria do ensino aos alunos, tais como: Estudos de Recuperação e Progressão Parcial; Utilização do google drive; Utilização do SEI; Escolha do Livro Didático; Formação do SAEB; Saúde Ocupacional; Correção de Fluxo; Como Trabalhar Atividades Remotas; Estudo por Área de Conhecimento; Produção de Materiais Didáticos e Aulas não Presenciais; Acolhimento Psicossocial para o retorno às aulas; Formação OBMEP para professores de Matemática; Como Manusear o Laboratório Didático Móvel de Ciências; Formação para professores do CBA; Formação Prova Brasil; Formação de Língua Portuguesa e Matemática.

A matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, utilizada nos anos 2019 a 2021, foi instituída pela Portaria n.º 2.308/SEDUC/2016. No ano de 2022, a matriz curricular foi instituída pela Portaria n.º 8.865/2021, sendo composta por uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada integrada pelas Áreas de Conhecimento com seus respectivos componentes curriculares:

I - Base Nacional Comum Curricular (24 aulas semanais = 768 horas em cada ano escolar):
a) Linguagens: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Educação Física e Arte; b) Matemática: Matemática; c) Ciências da Natureza: Ciências; d) Ciências Humanas: História e Geografia; e) Ensino Religioso: Ensino Religioso.

II - Parte Diversificada (02 aulas semanais = 64 horas em cada ano escolar): Ciências Humanas: Filosofia.

III - Indicadores: Dias Letivos Anuais: 200 dias; Carga Horária Anual: 832 horas; Dias Letivos Semanais: 5 dias; N.º de Aulas Semanais: 4 dias com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas; Módulo-Aula: 48 minutos; Módulo-Recreio: 15 minutos; Módulo-Semanal: 40 semanas.

O sistema de avaliação da aprendizagem utilizado até o início de março de 2022, foi instituído às escolas da rede estadual pela Portaria n.º 4.563/2015; a partir de 29 de março de 2022 foi alterado pela Portaria n.º 2.995/2022, com destaque a alteração ocorrida no Ciclo Básica de Aprendizagem - CBA, que de acordo com o artigo 19, dispôs que o aluno do CBA terá progressão continuada do 1º para o 2º ano, desde que tenha frequência mínima de 75% do total da carga horária de cada ano escolar.

O Regimento Escolar foi reformulado no ano de 2020, sendo homologado pela SEDUC pela Portaria n.º 2677, de 29/06/2020.

Foi encaminhada Declaração assinada pela direção da escola informando que, no período de 2019 a 2022, a escola não sofreu nenhuma alteração na sua estrutura física.

Nas avaliações externas, a escola obteve os seguintes resultados nas edições do IDEB:
- IDEB, anos iniciais do Ensino Fundamental: 2019, meta projetada: 6.2 e meta alcançada: 5.4; 2021, meta projetada: 6.4 e meta alcançada: 5.5;
- IDEB, anos finais do Ensino Fundamental: 2019, meta projetada: 5.7 e meta alcançada: 5.3; 2021, meta projetada: 5.9 e meta alcançada: 5.1.

A equipe escolar ressaltou que, no ano de 2019, houve uma queda no resultado do IDEB, em função de que a escola recebeu muitos alunos de outras instituições e que os mesmos não

apresentaram nível de conhecimento adequado para o 5º ano, alunos com dificuldades de aprendizagem. Com isso, foram utilizadas estratégias de superação com o Projeto Ações para o SAEB e o Plano Estratégico da Escola, que apontam ações para elevar o índice do SAEB. No entanto, em função das dificuldades decorrentes da Pandemia da Covid-19, o resultado obtido no ano de 2021 não atingiu a meta projetada.

CONCLUSÃO

Mediante a análise, constatou-se que a instituição de ensino apresentou condições favoráveis de funcionamento e apresentou resultados do rendimento escolar exitosos, apesar de ter enfrentado condições desfavoráveis no processo ensino e aprendizagem em função da Pandemia Covid-19, situação em que a equipe escolar demonstrou grande empenho na busca de assegurar a qualidade de ensino.

No entanto, faz-se necessário que a entidade mantenedora providencie a lotação de professores devidamente habilitados para lecionar Filosofia e Arte, de forma a atender o disposto no inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, e também que altere a denominação da escola, de forma a contemplar especificamente a etapa de ensino ofertada, ou seja, o Ensino Fundamental.

Isto posto, considerando que a instituição de ensino vem mantendo padrões de qualidade de ensino e organização verificados no momento da concessão do Reconhecimento, não há impedimento para a manutenção do mesmo.

VOTO

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Mantenha o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 026/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 755/10-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

2. Determine à entidade mantenedora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 lotar professores com formação específica para lecionar os componentes curriculares de Arte e Filosofia, de forma a atender o disposto no inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO;

2.2 ajustar a nomenclatura da denominação da escola, de acordo com a etapa de ensino ofertada.

2.3 constar no próximo Relatório Quadrienal informações relacionadas ao cumprimento dos termos da Lei n.º 13.722/2018, "Lei Lucas", referente à capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários do Colégio.

Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 23 de fevereiro de 2026.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Antônia Rodrigues Borges da Silva
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Josiane Brunhago Saukio
Metilde Alves Pena
Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/04/2026, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71248293** e o código CRC **0DEF34D3**.